



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### Lei Nº 550/2013

#### Altera artigo da Lei nº 184/2006.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O seguinte artigo da Lei Municipal nº 184/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 36. Os servidores que ocupam o cargo de Especialista em saúde farão jus à gratificação de até 30% (trinta por cento), sobre o seu vencimento, desde que obtenha resultado satisfatório."*

**Art. 2º.** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizados os recursos da dotação orçamentária conforme previsão orçamentária para o exercício de 2013.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de abril de 2013.

**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal